



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI n.º 146

A P R O V A D O  
Em, 12 / 05 / 00




DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica reajustado em três por cento o salário dos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de maio de 2.000.

São Félix do Xingu – PA, 16 de maio de 2.000.

  
Antônio Paulino da Silva  
Prefeito Municipal